



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

APROVADO

1ª - DISCUSSÃO

EM

24, 01, 17

Alexandre Bandeira
PRESIDENTE

INDICAÇÃO Nº33 /2017.

Em, 23 de janeiro de 2017.

**SOLICITA AO EXMO. SR. PREFEITO A
IMPLANTAÇÃO DE UTI -UNIDADE DE
TRATAMENTO INTENSIVO PEDIÁTRICA.**

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

A Vereadora que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, INDICA à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmº Sr. Prefeito, solicitando a implantação de UTI-(Unidade de Tratamento Intensivo)Pediátrica.

Sala das Sessões, 23 de Janeiro de 2017.

ALEXANDRA DOS SANTOS CODECO
Vereadora - Autora

JUSTIFICATIVA:

É notória a falta de UTI pediátrica em Cabo Frio, nenhum dos hospitais da cidade possui esse atendimento, e a longa espera por vaga, causa muitos danos, pois na maioria das vezes o atendimento requer urgência para evitar agravamento no caso.

A UTI é uma estrutura hospitalar que se caracteriza como unidade complexa dotada de sistema de monitorização contínua que admite pacientes potencialmente graves ou com descompensação de um ou mais sistemas orgânicos e que com o suporte e tratamento intensivos tenham possibilidade de se recuperar. Ademais, em alguns casos, essa é a única saída para a manutenção da vida do paciente.

Dessa forma, os pacientes em estado grave tendem a ter mais chances de recuperação fazendo uso dessa estrutura.

A Central Estadual de Regulação (CER) encaminha pacientes para leitos de UTI atendendo a critérios de urgência, necessidade e disponibilidade de vagas. Nenhum leito de UTI fica vazio. Assim que ele vaga - por alta ou óbito do paciente - é imediatamente ocupado por paciente inserido na central pelas unidades de saúde de todo Estado.

Soma-se a isso a má distribuição dos leitos entre estado e dentro das cidades, além da impossibilidade de utilização de alguns leitos por problemas técnicos, de pessoal ou administrativo o que gera uma longa espera, pondo em risco a vida do paciente.